PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.209 de 05 de Julho de 1.973

" Dispõe sobre abertura de crédito adicional, nos têrmos do Iem II, Art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas / atribuições que lhe são conferidas / por lei,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º / da Lei nº 941 de 05 de Julho de 1.973, combinado com o Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de / 17 de Março de 1.964, um crédito suplementar / até a importância de Cr$ 23.000,00 (vinte e tres mil cruzeiros), destinado a suplementar as / seguintes dotações do orçamento analítico da / despesa:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Gabinete do Prefeito

3.0.0.0.02- Despesas Correntes
3.1.0.0.02- Despesas de Custeio
3.1.2.0.02- Material de Consumo
04- Outros Materiais.....Cr$ 5.000,00
3.1.3.0.02- Serviços de Terceiros
01- Transportes e ComunicaçõesCr$ 4.000,00
03- Serviços técnicos e especi
alizados..... Cr$ 2.000,00
3.1.5.0.02- Despesas de Exercícios Anteriores
01- Pessoal Civil..... Cr$ 2.000,00

SERVIÇO DE FAZENDA
Contabilidade

3.0.0.0.16- Despesas Correntes
3.1.0.0.16- Despesas de Custeio
3.1.4.0.16- Encargos Diversos
01- Viagens e Estadas..... Cr$ 1.000,00

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO
Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3.0.0.0.42- Despesas Correntes

Segue Fla.2

Cont.....DECRETO Nº 1.208 de 05 de Julho de 1.973

3.1.0.0.42- Despesas de Custeio
3.1.1.0.42- Pessoal
3.1.1.1.42- Pessoal Civil
01- Vencimentos do Diretor do Serviço de Obras- F.p.m.....Cr$ 2.000,00
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ensino Primário
3.0.0.0.61- Despesas Correntes
3.1.0.0.61- Despesas de Custeio
3.1.1.0.61- Pessoal
3.1.1.1.61- Pessoal Civil
02- Salário de Serventes F.P.M..... Cr$ 2.000,00
SERVIÇOS URBANOS
Iluminação Pública
3.0.0.0.93- Despesas Correntes
3.1.0.0.93- Despesas de Custeio
3.1.2.0.93- Material Elétrico
01- Materiais elétricos..... Cr$ 3.000,00
Praças, Parques e Jardins
3.0.0.0.95- Despesas Correntes
3.1.0.0.95- Despesas de Custeio
3.1.2.0.95- Material de Consumo
01- Material de reforma, limpeza, conservação e higiêne....Cr$ 2.000,00
Soma.....Cr$ 23.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos do "excesso de Arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 05 de Julho de 1.973.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 3

Cont.....DECRETO Nº 1.209 de 05 de Julho de 1.973

Publicado e Registrado na Secretaria da / Prefeitura Municipal de Parapuã, na data / supra e afixada no lugar de costume.-

Irma Duarte

Irma Duarte
Secretária Substituta